



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2017

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria de Obras e Serviços		
15.451.0118.1137	Recapamento Asfáltico – Casa Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	200.00,000
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0117.1136	Aquisição de Medicamentos – F.N.S.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	100.000,00
TOTAL			300.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Transferência “Fundo a Fundo” realizada pelo Fundo Nacional da Saúde (F.N.S.) – “Programa de Incremento Temporário do Componente de Custeio do P.A.B.” (aquisição de medicamentos) e de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Casa Civil para serviços de recapamento asfáltico;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de setembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 026/2017**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade realizar a aquisição de medicamentos que compõe o Piso de Atenção Básica – P.A.B., para utilização dos usuários do Sistema Municipal de Saúde – S.M.S./S.U.S., e também para realização de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. nº 026/2017.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de setembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal